

Lupércio, 28 de Agosto de 2024.

OFÍCIO Nº 041/2024

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

Vimos, através do presente, remeter a proposta orçamentária para o exercício de 2025, para apreciação e aprovação legislativa.

Esta proposta foi elaborada obedecendo a todas as determinações e exigências legais aplicáveis à elaboração do orçamento público. Entre as principais leis e regulamentos obedecidos na elaboração da proposta orçamentária podemos relacionar:

- a) os dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1998;
- b) Lei nº 4.320, de 17/03/1964;
- c) Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Além dos dispositivos constitucionais, esta proposta orçamentária obedeceu e incluiu os aspectos exigidos pela legislação local.

A proposta orçamentária foi desenvolvida em compatibilidade com a Lei Complementar n. 02/2010, que dispõe sobre a estrutura administrava.

A situação econômico-financeira do Município pode ser considerada equilibrada, ou sob controle, ao considerarmos que as exigibilidades (saldo da dívida flutuante e restos a pagar do exercício), a curto e médio prazo, alcançam valores abaixo ao das disponibilidades.

Levando em consideração os elevados custos de manutenção dos serviços públicos, constata-se que a despesa com pessoal (Legislativo e Executivo) fica aquém de 60% da receita corrente líquida, ou seja, inferior ao limite máximo estabelecido.

Este equilíbrio torna possível, não só a preservação do patrimônio do Município, como também uma maior capitalização, haja vista que no novo orçamento, as despesas de capital superam a receita com alienações.

A política econômico-financeira do Município, expressa na proposta orçamentária, é de melhorar a infraestrutura básica do Município para viabilizar um bom atendimento às necessidades dos munícipes.

Esta infraestrutura implica em baixos investimentos e elevados custos de manutenção que, por sua vez, ficam condicionados à expectativa de receita. Assim sendo, com recursos escassos, as diretrizes traçadas priorizam as funções de Educação e Saúde, além da Assistência Social e Limpeza Pública/Serviços Urbanos.

A receita prevista de R\$ 38.150.000,00 (Trinta e Oito Milhões, Cento e Cinquenta Mil Reais) foi formulada inteiramente dentro de estimativas realistas, considerando a situação monetária vigente no País. Observadas as características e peculiaridades locais. O valor orçado para o grupo de receitas correntes, está compatível com a receita efetivamente arrecadada nos últimos doze meses, e com a receita efetivamente arrecadada nos exercícios anteriores, bem como as expectativas em relação a melhoria da arrecadação no próximo exercício, conforme comprova o quadro da evolução da receita, já o grupo de receitas de capital foi baseado apenas em arrecadação do Município e poderá ser incrementada em detrimento de ajustes com os governos federal e estadual.

A fim de garantir o equilíbrio das contas públicas, caso o Município venha a ser condenado ao pagamento de indenizações trabalhistas em processos judiciais em andamento, ou mesmo a ocorrência de outros riscos fiscais, como pagamento de Restos a Pagar, parcelamento de dívidas, frustração de receitas, entre outros, foi consignada no orçamento previsão de Reserva de Contingência para este fim, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

Na elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo espera atender, de acordo com as disponibilidades financeiras, as necessidades da população, tendo realizado Audiência Pública para coleta de sugestões e opiniões a qual foi realizada nessa Edilidade, bem como pelo portal da transparência do Município. Muito embora não tenha havido manifestação expressa da população nesse sentido, pois não houve o comparecimento popular na audiência física e nem na virtual.

Estes os esclarecimentos que, no entendimento das determinações especiais, entendemos por oportuno prestar aos Excelentíssimos Senhores Edis, na expectativa de que o orçamento em apreciação venha a corresponder ao desejo de todos.

Atenciosamente,

.....
CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

EXMO. SENHOR
ROGÉRIO NATALINO JACINTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LUPÉRCIO - SP